PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022."

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 3.390.501,70 (Três milhões trezentos e noventa mil quinhentos e um reais e setenta centavos), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2046 – Manutenção do Ensino Fundamental I

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Valor : R$ 37.680,00

Ficha: 235

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2076 – Manutenção do Ensino Fundamental II

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Valor Total: R$ 15.075,00

Ficha: 241

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2163 – Manutenção dos Espaços Educacionais

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Valor Total: R$ 5.562,00

Ficha: 252

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2042 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Valor Total: R$ 4.412,00

Ficha: 264

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2047 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Valor Total: R$ 18.840,00

Ficha: 275

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2047 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Valor Total: R$ 119.000,00

Ficha: 273

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2046 – Manutenção do Ensino Fundamental I

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Valor Total: R$ 811.000,00

Ficha: 233

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2037 – Manutenção do Transporte Escolar – Educação Básica

Elem. Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Valor Total: R$ 378.932,70

Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor Total: R$ 2.000.000,00

Ficha: 219

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, II, advindo das seguintes Fontes de Recursos:

Fonte de Recursos: 171 – Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação

Valor Total: R$1.390.501,70

Fonte de Recursos: 119 – Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor Total: R$ 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 15 de agosto de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022.

Prata-MG, 15 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº de 15 de Agosto de 2022 que **"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022".**

Este Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de reforço de dotações consignadas no vigente orçamento e torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município na área da educação, com a abertura de crédito nas dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2022.

O crédito adicional é uma suplementação orçamentária que tem por objetivo atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses créditos adicionais suplementares destinam-se a reforçar uma dotação já existente no orçamento do exercício financeiro corrente.

O presente projeto de abertura de crédito adicional suplementar destina-se para custear com despesas com manutenção do transporte escolar, aquisição de material e bens de consumo e aquisição de material de distribuição gratuita para fomentar o ensino e executar os projetos básicos da educação.

Desde já agradeço a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO
Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL